

Memorando 12- 2.893/2024

De: Nathália D. - SCTAC - CQP

Para: SCTAC - Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Data: 29/02/2024 às 13:30:24

Setores (CC):

SCTAC, SGIP-GAB

Setores envolvidos:

GAB, GAB-SME, SCTAC, SAIS-Gabinete, SME-NUTRI, SCTAC - CQP, SGIP-GAB, JURÍDICO

CURSOS 2024

Segue edital atualizado para assinatura.

—

Nathália Daltoé
Coordenadora Administrativa

Anexos:

EDITAL_114_2024.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

EDITAL DE Nº 114 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 90.836.693/0001-40, com sede na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que promoverá abertura de **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO PARA A OFICINA CULINÁRIA DE PÁSCOA**, a serem realizados através da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.

As Inscrições terão início dia **04 março de 2024** e se encerrarão no dia **14 de março de 2024**.

1 – CADASTRO DE INSCRIÇÕES/INFORMACÕES/CURSOS:

- 1.1. **O CADASTRO DE INSCRIÇÕES** terá validade até dia 19 de março para chamamento por ordem de classificação conforme abertura da oficina no referido período.
- 1.2. **AS INFORMACÕES** pertinentes aos processos de inscrições e deste edital poderão ser obtidas no período previsto para inscrições, de forma presencial e através do Email: cidadania@capaodacanoa.rs.gov.br, e do atendimento digital pelo Whatsapp (51)9 9992-7531, com atendimento em dias úteis e em horários de expediente das 13h às 18h30min.
- 1.3. **A OFICINA** será realizada em acordo com o contrato celebrado entre o Município de Capão da Canoa e Fecomércio SESC/SENAC, desta forma será disponibilizada oficina que contemplem seu programa: aulas expositivas e práticas e será realizada de forma presencial na Padaria do Cras Santa Luzia, Rua General Osório, 835.
 - a) **OFICINA CULINÁRIA DE PÁSCOA - 12H**
- 1.4. A oficina será totalmente gratuita aos beneficiados;
- 1.5. A avaliação dos alunos será realizada a partir da observação resultante de experiências acumuladas em diferentes situações em momentos de aprendizagem;
- 1.6. O certificado de conclusão só será entregue mediante a constatação de 75% de frequência, bem como aproveitamento;
- 1.7. Escolaridade mínima ensino fundamental incompleto.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. **AS INSCRIÇÕES** poderão ser realizadas a partir do dia 04 a 14 de março de 2024, de forma presencial no 3º andar da Casa da Cidadania, mediante o agendamento prévio pelo Whatsapp (51)9 9992-7531;
- 2.2. Ao fim do período de inscrições, não havendo o preenchimento das vagas disponíveis o edital será prorrogado por mais **cinco dias**.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

- 2.3. Somente poderão participar das inscrições os candidatos que atenderem os critérios estabelecidos a seguir:
- a) Idade mínima dezesesseis (16) anos;
 - b) Ser domiciliado no município de Capão da Canoa, declarado com comprovante de residência;
 - c) Não possuir renda familiar superior a R\$3.000,00 (Três mil reais) atestada por autodeclaração.
- 2.4. Para a realização da inscrição o candidato (a) deverá trazer cópia dos seguintes documentos originais:
- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Comprovante de residência, caso do comprovante não estiver em nome do participante deverá constar declaração com firma reconhecida.
- 2.5. O não atendimento ou a falta de qualquer documento constante nos itens 2.3 e 2.4 anulará inscrição do candidato ou inabilitará a pontuação referente à ausência do documento requerido para comprovação.

3– DAS VAGAS/ DO PÚBLICO ALVO:

- 3.1. Em conformidade com a legislação vigente serão disponibilizadas doze (12) vagas para a Oficina Culinária de Páscoa;
- 3.2. Serão disponibilizadas 60% das vagas da turma para pessoas com renda proveniente de atividades que utilize veículo de tração animal ou humana.

4 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1. A classificação dos usuários se dará através das seguintes pontuações por formulário de autodeclaração:
- a) Estudante de Escola Pública no momento da inscrição comprovado por atestado de matrícula – **01 PONTO**
 - b) Inscrito no cadastro único no município – **01 PONTO**
 - c) Estagiários ou Jovens Aprendizizes comprovado por contrato – **01 PONTO**
 - d) Interessados que não tenha participado de cursos ofertados pela Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária ou por parceria Pública Privada, período entre 2021 e 2024 comprovado por constatação ou autodeclaração - **01 PONTO**
- 4.2. Em caso de empate, para desempate o critério a ser aplicado será priorizar o candidato com maior idade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

5.1. Ao fim do período de inscrição a Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, no prazo de sete (07) dias úteis, divulgará os nomes dos inscritos na ordem de classificação com a referida pontuação, e publicação no site: www.capaodacanoa.rs.gov.br.

- a. Os inscritos interessados poderão recorrer do resultado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito através do Protocolo IDOC no endereço: www.capaodacanoa.lidoc.com.br, no prazo de três (03) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação dos classificados, observadas as seguintes determinações:
- b. O recurso limitar-se-á a questões de seleção e classificação;
- c. Decidido em todas as instancias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de seleção e classificação, serão divulgados através de publicação de edital público e no Site: www.capaodacanoa.rs.gov.br
- d. Não havendo solicitação de recurso no período previsto dar-se-á validade ao edital já publicado, não havendo necessidade de publicá-lo novamente;
- e. É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação e divulgação do Edital previamente estabelecido, bem como, seus prazos;
- f. A constatação comprovada de informações inverídicas no processo de inscrição excluirá o beneficiário de imediato.

6 – DA DESISTÊNCIA:

6.1. O não comparecimento no período de matrícula que antecederá o início da turma mediante a agendamento prévio resultará na perda da vaga e chamamento do próximo da lista de classificação;

6.2. Em caso de desistência deverá ser manifestada até três (03) dias antes do início das aulas.

Capão da Canoa, 29 de fevereiro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

Clecio José de Araújo
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

Amauri Magnus Germano
Prefeito Municipal

Almei Ceconello dos Reis
Secretária de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Procuradoria





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A2F-394F-4D0F-0B5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARYEM CHEIRAM SILVA (CPF 034.XXX.XXX-07) em 29/02/2024 13:42:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO (CPF 255.XXX.XXX-34) em 29/02/2024 15:12:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALMEÍ CECONELLO DOS REIS (CPF 411.XXX.XXX-72) em 29/02/2024 15:36:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 01/03/2024 22:10:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/4A2F-394F-4D0F-0B5B>